



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 03/2017 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 29 de novembro de 2017

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL** uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, nos termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 391.001.218/2015, relativo ao Auto de Infração nº 5635/2015, lavrado em desfavor de **JOSÉ ROBERTO DO VALE**, **DECIDE:**

I – **CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto;

II – **REFORMAR** a Decisão nº 782.000.376/17 – CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, no âmbito do processo nº 391.001.218/2015, **reduzindo o valor da multa** para R\$ 1.000,00 (mil reais) e mantendo a penalidade de **apreensão** de 02 (dois) espécimes de pintassilgo-do-nordeste (*Carduelis yarellii*), sanções previstas nos incisos II e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008.

III – **NOTIFICAR** o autuado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 41/89.

IV – Publique-se e notifique-se.

### CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - Interino



Documento assinado eletronicamente por **CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS - Matr.0267190-5, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 01/12/2017, às 10:12, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **3667383** código CRC= **87177245**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed.Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611